



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

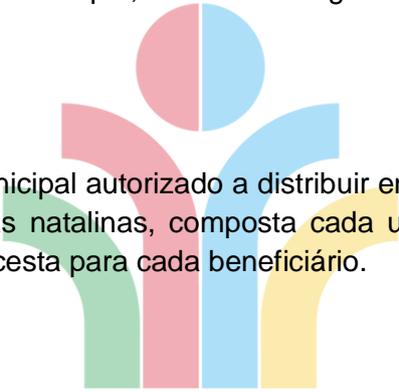
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.609, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a doar cestas natalinas.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Renato de Faria Guimarães, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir entre os servidores efetivos, inativos e contratados, 500 (quinhentas) cestas natalinas, composta cada uma de uma garrafa de vinho e um panetone que serão entregues uma cesta para cada beneficiário.

**Art. 2º** - As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01.01.04.122.0043.2092.3.3.90.32 – ficha 33, do orçamento vigente.

# IGARATINGA

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 1 de dezembro de 2020.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**